

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025/23349

NUPº 22001.119880.2025-86

Fornecedor: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE, inscrito no CNPJ sob nº 07.625.932/0001-79.

Valor da Contratação: R\$ R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

Objeto: Contratação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE – SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, para prestação de serviços de abastecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário com o objetivo de suprir a demanda das Unidades Vinculadas à Secretaria da Educação – SEDUC, localizadas em LIMOEIRO DO NORTE – CE.

Justificativa: a presente Inexigibilidade de Licitação em favor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE, inscrito no CNPJ sob nº 07.625.932/0001-79, localizado na avenida Dom Aureliano Matos, 1400, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62.930-000, representado por seu Diretor, Sr. Jerdson Cristiano Neri Bessa, CPF n.º 019.132.923-12 e RG n.º 2004032019681 SSP/CE, objetivando à contratação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender à demanda das unidades subordinadas administrativamente à Secretaria da Educação – SEDUC, no município de Limoeiro do Norte-CE, conforme Termo de Referência em anexo aos autos. Justifica-se por se tratar de inviabilidade de competição de tais serviços nesse município, conforme a declaração exarada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Milhã (p. 21), e, na justificativa da escolha do contratado (p. 29). Quanto ao preço, esse é identificado como de mercado, pois é praticado por quem detém a exclusividade de fornecimento, conforme histórico de custos que se vincula a justificativa do preço (p. 30).

Dotação Orçamentária:

22100022.12.362.143.20971.14.339039.1.5009100000.0

22100022.12.362.144.20977.14.339039.1.5009100000.0

22100022.12.362.231.20981.14.339039.1.5009100000.0

Prazo de vigência e de execução: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Respaldo Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal de nº 14.133/21.

Em vista da justificativa e fundamentações relatadas e levando em consideração os termos do Parecer da Assessoria Jurídica da SEDUC, aprovo a realização da despesa.

Declaro inexigível a licitação do processo em epígrafe, com fundamento no Artigo 74, inciso I da Lei Federal de nº 14.133/21.

Fortaleza, data da assinatura no sistema.

Declaro Inexigível a Licitação:

JOSÉ IRAN DA SILVA

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

Ratifico:

ELIANA NUNES ESTRELA

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.

Fortaleza, data da assinatura no sistema.